



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.814/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMECDT);
- II - Câmara dos Vereadores;
- III- Conselho Municipal de Educação (CME);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no **caput**:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e Nacional que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação inter-federativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

§ Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de junho de 2015.

SILVIO PEDRO SCHMITZ

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Os primeiros imigrantes de origem alemã, provenientes do Vale do Caí que aqui se estabeleceram e deixaram suas marcas culturais que prevalecem até hoje, em nosso Município. Emancipado de Salvador do Sul em 12 de maio de 1988, Poço das Antas vive o progresso e o desenvolvimento a cada dia. Houve avanços consideráveis em benefício de seu povo: destacamos a saúde ênfase na medicina preventiva; o saneamento básico praticamente toda a população está abastecida com água de poços artesianos e instalações sanitárias; pavimentações, arborizações e embelezamento de ruas.

A educação sempre foi uma preocupação constante, sendo que uma das primeiras construções a ser erguida foi a Escola Comunitária, o Professor, um líder e muito respeitado era escolhido entre os próprios habitantes da comunidade, esta característica prevaleceu a ponto de Poço das Antas hoje ocupar um dos primeiros lugares no ranking nacional em alfabetização, paralelamente a educação, a religiosidade ocupa lugar de destaque na formação de seu povo.

No segmento cultural, Poço das Antas incentiva a dança, a música, o canto coral e tem grande expressão regional os bailes de Kerb.

As belezas naturais se fazem presentes em todos os recantos, podemos citar diversas cascatas, a vegetação abundante e inclusive gruta de índios, os imigrantes traziam consigo a preocupação de cultivo de flores e plantas ornamentais nas residências, esta atividade também evolui sendo que ruas, avenidas e pátios estão ornamentados, sendo alimentados por floriculturas locais e que também as comercializam para os mais diversos pontos. Outras atividades merecem destaque, como: fábrica de mandolates, móveis, marcenarias, alambiques, padarias, oficinas mecânicas, olaria, atelier de calçados, compensados, agroindústrias e produção primária (frangos, suínos, leite, carvão e lenha de acácia).

No setor primário que é o destaque econômico do Município, vários programas de apoio têm sido implantados (financiamentos troca-troca, doação de insumos, assistência técnica, incentivo a sistemas integrados e serviços de máquinas).

Fonte: <http://www.pocodasantas-rs.com.br/institucional/historico>

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – POÇO DAS ANTAS

Produto Interno Bruto (PIB) total e per capita, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto per capita			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal(%)
Poço das Antas	33.581	474°	0,01	10,8	16.625	311°	0,68	10,6



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
45,87	8,87	45,26	0,07	0,00	0,01

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de Poço das Antas cresceu 121,34% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 365,99, em 1991, para R\$ 474,30, em 2000, e para R\$ 810,09, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,27%. A taxa média anual de crescimento foi de 2,92%, entre 1991 e 2000, e 5,50%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 29,35%, em 1991, para 10,74%, em 2000, e para 4,52%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,39, em 2000, e para 0,38, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Poço das Antas - RS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	365,99	474,30	810,09
% de extremamente pobres	8,25	2,89	1,83
% de pobres	29,35	10,74	4,52
Índice de Gini	0,53	0,39	0,38

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

População

Entre 2000 e 2010, a população de Poço das Antas cresceu a uma taxa média anual de -1,11%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 32,42% para 42,69%. Em 2010 viviam, no município, 2.017 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -2,21%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 14,98% para 32,42%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Poço das Antas - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.757	100,00	2.255	100,00	2.017	100,00
Homens	1.454	52,74	1.171	51,93	1.023	50,72
Mulheres	1.303	47,26	1.084	48,07	994	49,28
Urbana	413	14,98	731	32,42	861	42,69
Rural	2.344	85,02	1.524	67,58	1.156	57,31

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Poço das Antas - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,253	0,515	0,634
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,95	27,68	38,09
% de 5 a 6 anos na escola	37,42	84,69	100,0
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou c/fund. comp.	55,63	87,39	91,70
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	35,28	71,46	69,17
% de 18 a 20 anos com médio completo	7,63	37,54	65,8

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DADOS DA EDUCAÇÃO DE POÇO DAS ANTAS

Número de Escola no Município: 3

Rede Municipal: 1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL POÇOANTENSE

Modalidade/ etapa: Creche, Pré-escola, Ens. Fundamental Anos Iniciais

Rede Estadual: 2

1- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO POÇO DAS ANTAS

Ens. Fundamental Anos Iniciais, Ens. Fundamental Completo, Ensino Médio

2- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VALENTIM SCHNEIDER

Ens. Fundamental Anos Iniciais, Ens. Fundamental Completo

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2009	5	427	29	28
2010	5	408	23	28
2011	5	404	24	28
2012	5	392	25	27
2013	5	435	26	31
2014	5	419	25	28

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Matrículas

Matrículas em creches	86 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	41 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	104 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	113 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	87 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	0 nenhum	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	4 estudantes	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 05 escolas

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (5 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	0% (0 nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

Serviços

Água via rede pública	100% (5 escolas)
Energia via rede pública	100% (5 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	100% (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

Dependências

Biblioteca	100% (5 escolas)
Cozinha	100% (5 escolas)
Laboratório de informática	100% (5 escolas)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Laboratório de ciências	20% (1 escola)
Quadra de esportes	80% (4 escolas)
Sala para leitura	20% (1 escola)
Sala para a diretoria	100% (5 escolas)
Sala para os professores	60% (3 escolas)
Sala para atendimento especial	20% (1 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (5 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

Equipamentos

Aparelho de DVD	100% (5 escolas)
Impressora	100% (5 escolas)
Antena parabólica	100% (5 escolas)
Máquina copiadora	100% (5 escolas)
Retroprojeter	60% (3 escolas)
Televisão	100% (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

Tecnologia

Internet		80% (4 escolas)
Banda larga		80% (4 escolas)
Computadores uso dos alunos	55 equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	15 equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	20% (1 escola)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	40% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 5 | QEdu.org.br



METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%

23,2%

Brasil

Meta Brasil: 50%

29,9%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

31,5%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

		População		Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)		Vagas a serem Criadas			
Ord	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%- PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
9	Poço das Antas	80	32	112	51	35	86	63,75%	109,9%	76,79%		

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

DADOS DO MUNICÍPIO – 2014

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2014

População Por faixa Etária	Universo Populacion al Censo- 2014	Matriculados Censo Escolar – 2014						Total atendida	Taxa de atendimento	
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E			A
0 a 3 anos	92	Creche	-	-	-	-	01	92	92	100%
4 e 5 anos	41	Pré	-	-	-	-	01	41	41	100%
0 a 5 anos	133	Ed. Infantil	-	-	-	-			133	100%

Fonte: SMECDT Poço das Antas/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

OFERTA DE MATRÍCULAS NA ED. INFANTIL – POÇO DAS ANTAS

BRASIL/2013	POÇO DAS ANTAS/2014
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
Como é: • 11 milhões de crianças • 2,5 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida	Como é: • 92 crianças • 92 matriculadas • 100 % da população atendida
Como será/2024: • 5,5 milhões matriculadas • 50% da população atendida	Como será: • no mínimo 46 crianças matriculadas • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	Creche: 100 % público (Municipal)
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Como é Brasil CRECHE (23,2%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS CRECHE (29,9%)

POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas CRECHE (100%)

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – POÇO DAS ANTAS/2024

Como será CRECHE (50%)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

81,4%

Brasil

Meta Brasil: 100%

63,8%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

93,8%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Ord	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta=50%)	Pré-Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
9	Poço das Antas	80	32	112	51	35	86	63,75 %	109,9%	76,79%		

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2014

População Por faixa Etária	Universo Populacional Censo-2014	Matriculados Censo Escolar – 2014								Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal				
			E	A	E	A	E	A			
0 a 3 anos	92	Creche	-	-	-	-	01	92	92	100%	
4 e 5 anos	41	Pré	-	-	-	-	01	41	41	100%	
0 a 5 anos	133	Ed. Infantil	-	-	-	-			133	100%	



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Fonte: SMECDT Poço das Antas/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	POÇO DAS ANTAS/2014
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none">• 5,8 milhões de crianças• 4,7 milhões matriculadas• 81,4% da população atendida	Como é: <ul style="list-style-type: none">• 41 crianças• 41 matriculadas• 100% da população atendida
Como será/2016: <ul style="list-style-type: none">• 5,8 milhões matriculadas• 100% da população atendida	Como será: <ul style="list-style-type: none">• manter o atendimento de 100 % da população de 4 e 5 anos.
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100% público
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil **PRÉ-ESCOLA (81,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **PRÉ-ESCOLA (63,8%)**

POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas **PRE-ESCOLA (100%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - POÇO DAS ANTAS/2016

Como será **PRÉ-ESCOLA (100%)**

Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil - Todas as redes

Ano	Total	
2011	60,3%	47
2012	76,7%	66
2013	81,1%	103

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, conforme necessidades da família;
- 1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) incentivar formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.6) oportunizar o atendimento das populações do campo na educação infantil disponibilizando seu deslocamento, preferencialmente aos de 4 e 5 anos;
- 1.7) oferecer atividades diferenciadas que proporcionem o desenvolvimento integral da criança em espaços adequados;
- 1.8) priorizar o acesso à educação infantil e proporcionar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.9) viabilizar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.10) preservar as especificidades da educação infantil na sua organização, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.12) ofertar o atendimento de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.13) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.14) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

98,4%

Brasil

Meta Brasil: 100%

98,3%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

98,9%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2013	POÇO DAS ANTAS/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos) Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,4 % da população atendida	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos) Como é: • 219 crianças e adolescentes • 217 matriculadas • 98,9% da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida	Como será: • 219 crianças e adolescentes • 219 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)

POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,9%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – POÇO DAS ANTAS

Como deve ser POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)



Taxas de Rendimento Poço das Antas - 2013



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Rede Pública -Poço das Antas (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,9% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,1% 104 aprovações
Anos Finais	9,6% 11 reprovações	1,8% 3 abandonos	88,6% 101 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 19 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 18 aprovações
3º ano EF	4,5% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	95,5% 21 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 22 aprovações



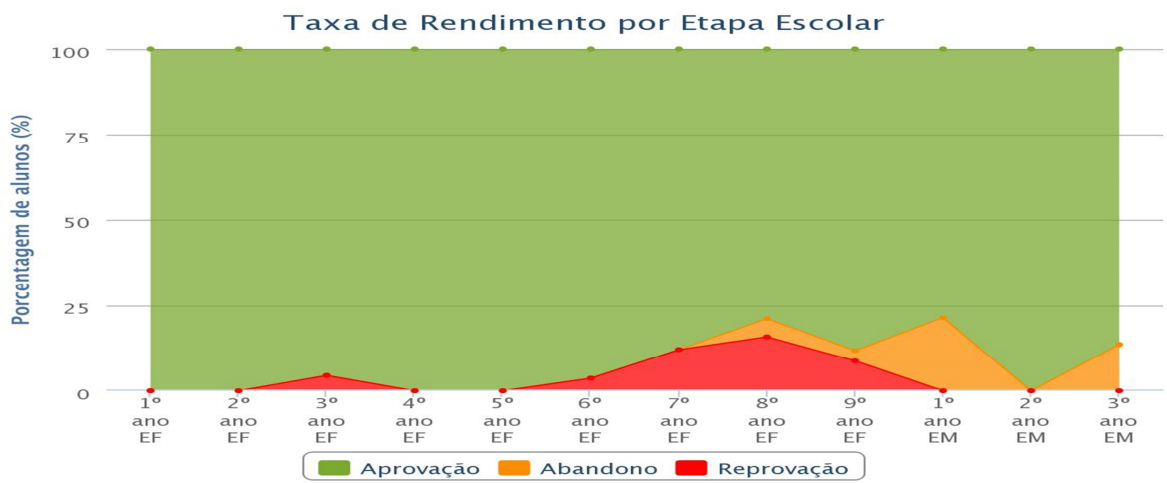
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 24 aprovações
-----------	-------------------------	----------------------	----------------------

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	3,7% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,3% 27 aprovações
7º ano EF	12,1% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,9% 28 aprovações
8º ano EF	15,8% 4 reprovações	5,3% 2 abandonos	78,9% 15 aprovações
9º ano EF	8,8% 4 reprovações	3,0% 2 abandonos	88,2% 31 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL POÇO DAS ANTAS/2013 - Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 7%

1º ano: 0%

2º ano: 6%



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3º ano: 10%

4º ano: 5%

5º ano: 13%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – total: 29%

6º ano: 32%

7º ano: 26%

8º ano: 21%

9º ano: 34%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

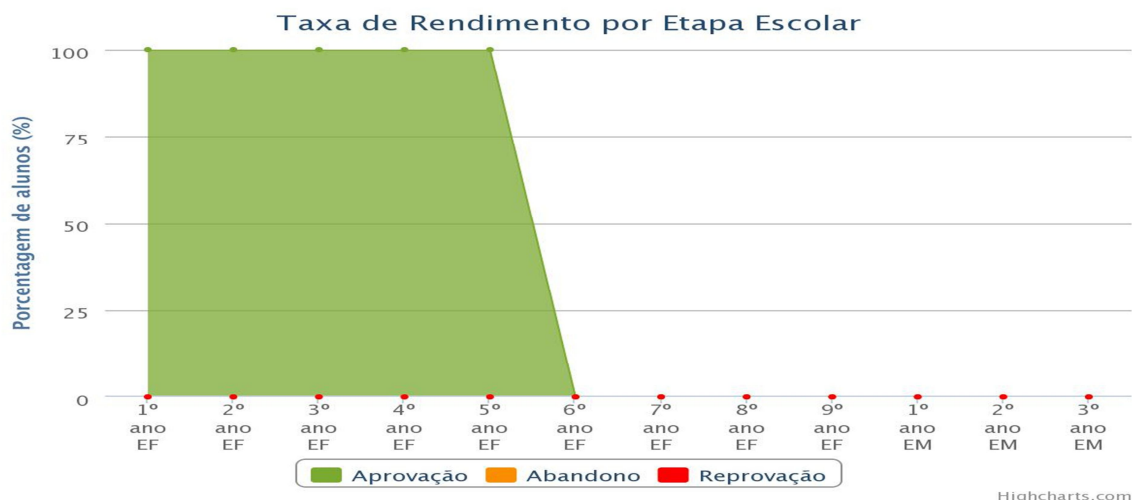
Taxas de Rendimento Rede Municipal – Poço das Antas (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 77 aprovações
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 10 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 17 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 17 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 15 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 18 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – POÇO DAS ANTAS/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 8%

- 1º ano: 0%
- 2º ano: 6%
- 3º ano: 12%
- 4º ano: 7%
- 5º ano: 11%

Distorção idade-série nas escolas da Rede Municipal de Poço Das Antas em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
BENJAMIM CONSTANT (EMEF)	20%
SAO PAULO (EMEF)	0%
E ENSINO FUNDAMENTAL POCOANTENSE (CMEI)	7%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento Rede Estadual – Poço das Antas (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,7% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	96,3% 26 aprovações
Anos Finais	9,6% 11 reprovações	1,8% 3 abandonos	88,6% 101 aprovações



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

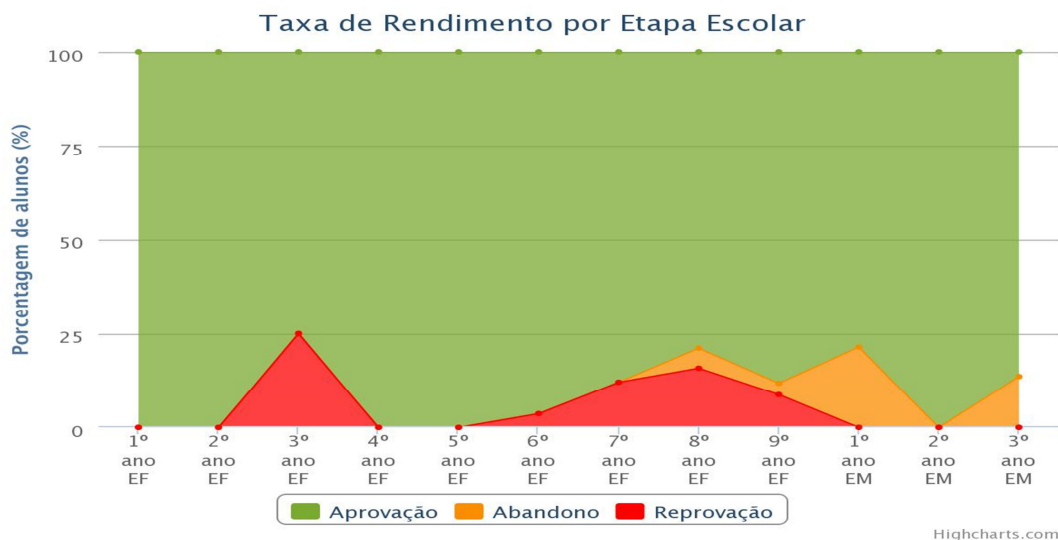
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%9 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%1 aprovação
3º ano EF	25,0% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	75,0%3 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%7 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%6 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	3,7% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,3%27 aprovações
7º ano EF	12,1% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,9%28 aprovações
8º ano EF	15,8% 4 reprovações	5,3% 2 abandonos	78,9%15 aprovações
9º ano EF	8,8% 4 reprovações	3,0% 2 abandonos	88,2%31 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – POÇO DAS ANTAS/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 4%

- 1º ano: 0%
- 2º ano: 0%
- 3º ano: 0%
- 4º ano: 0%
- 5º ano: 17%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – total: 29%

- 6º ano: 32%
- 7º ano: 26%
- 8º ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas da Rede Estadual de Poço Das Antas em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
VALENTIM SCHNEIDER (EEEF)	0%
POÇO DAS ANTAS (EEEM)	14%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%
66,7%



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Brasil

Meta Brasil: 95%

69,8%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 95%

54,5%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------	--	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-----------	--	--

POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (54,5%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------------	--	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - POÇO DAS ANTAS/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
-----------	--	---------------------------

Estratégias

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) promover e estimular a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2.6) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.7) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.8) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.9) manter as atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem através do Laboratório de Aprendizagem.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

84,3%

Brasil

Meta Brasil: 100%

84,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

84,1%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2012

BRASIL/2013	POÇO DAS ANTAS/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none">• 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos• 8,6 milhões matriculadas• 84,3% da população atendida	Como é: <ul style="list-style-type: none">• 78 pessoas com 15 a 17 anos• 65 matriculadas• 84,1 % da população atendida
Como será/2016: <ul style="list-style-type: none">• 10,3 milhões matriculadas• 100% da população atendida	Como será: <ul style="list-style-type: none">• 78 matriculadas• 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil **MATRICULADAS (84,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **MATRICULADAS (84,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas **MATRICULADAS (84,1%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – P. DAS ANTAS/2016

Como será **MATRICULADAS (100%)**

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2009	0%	0	13,6%	14	86,4%	89
2010	0%	0	0%	0	100%	82
2011	0%	0	0%	0	100%	73
2012	0%	0	0%	0	100%	63
2013	0%	0	18,4%	16	81,6%	71

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Meta Brasil: 85%

55,3%

Brasil

Meta Brasil: 85%

55,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 85%

55,4%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil **ENSINO MÉDIO (55,3%)**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil **ENSINO MÉDIO (55,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas **ENSINO MÉDIO (55,4%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENS MÉDIO-BRASIL–RIO GRANDE DO SUL–P. DAS ANTAS/2016

Como será **ENSINO MÉDIO (85 %)**

Taxas de Rendimento Ens. Médio– Rede Estadual – Poço das Antas (2013)

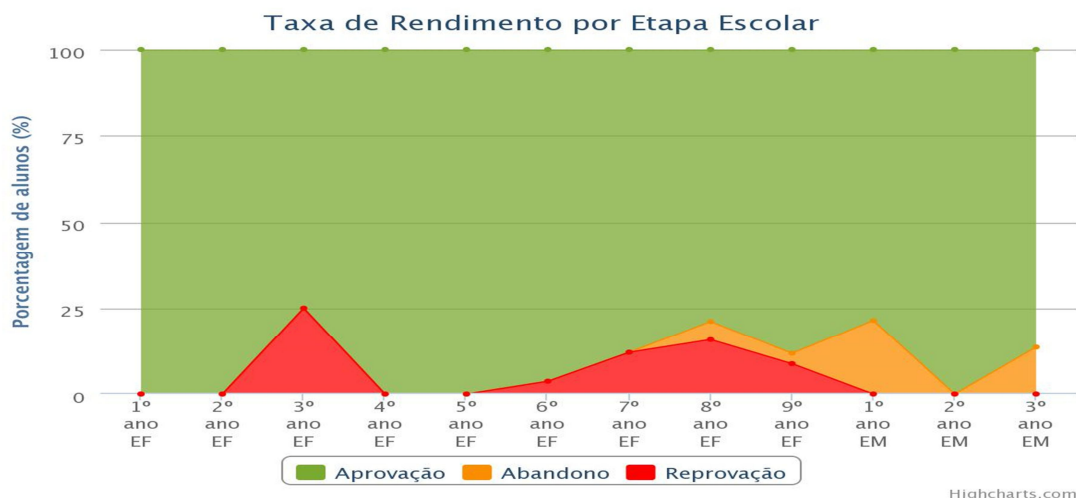
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	0,0% nenhuma reprovação	14,0% 13 abandonos	86,0%75 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	21,4% 10 abandonos	78,6%34 aprovações
2º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%22 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	13,6% 3 abandonos	86,4%20 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2008	25,8
2009	30,1
2010	31,7
2011	31,5
2012	17,5
2013	25,0

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO POÇO DAS ANTAS 2013 ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 25%

1º ano: 37%

2º ano: 9%

3º ano: 18%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Estratégias

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

85,8%

Brasil

Meta Brasil: 100%

83,4%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

100,0%

RS – Poço das Antas

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL Matriculados na ed. Especial (85,8%)

Sem
atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS Matriculados na ed. Especial (83,4%)

Sem atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas Matriculados na ed. Especial (100,0%)

Antas

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS – POÇO DAS ANTAS

Como deve ser Matriculados na educação especial (100%)

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - 2013

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2009	28,6%	2	71,4%	5	0%	0
2010	50%	4	50%	4	0%	0
2011	57,1%	4	42,9%	3	0%	0
2012	60%	6	40%	4	0%	0
2013	66,7%	8	33,3%	4	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
-----	----------------	-------------------	--------------------



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	16,7%	1	83,3%	5	0%	0
2010	33,3%	2	66,7%	4	0%	0
2011	40%	2	60%	3	0%	0
2012	42,9%	3	57,1%	4	0%	0
2013	33,3%	2	66,7%	4	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos Finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	100%	4	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação de equipe multidisciplinar envolvendo profissionais da saúde, assistencial social e educação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) instituir uma equipe multidisciplinar de apoio e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com o Estado e União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas de educação infantil que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Meta Brasil: 100%

97,6%

Brasil

Meta Brasil: 100%

98,9%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

100,0%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2012	POÇO DAS ANTAS/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 100,0 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil **ALFABETIZADAS (97,6%)**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ALFABETIZADAS (98,9%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas **ALFABETIZADAS (100,0%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E POÇO DAS ANTAS

Como deve ser **MATRICULADAS (100%)**

Estratégias

5.1) fortalecer os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

34,7%

Brasil

Meta Brasil: 50%

43,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

40,0%

RS – Poço das Antas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL/2014

- DO TOTAL DE 03 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 02 ESCOLAS OFERTAM TEMPO INTEGRAL (66,6%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil ETI (34,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil ETI (43,5%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas ETI (66,6 %)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E POÇO DAS ANTAS

Como deve ser ETI (50%)

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

13,2%

Brasil

Meta Brasil: 25%

15,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

39,9 %

RS – Poço das Antas

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL/2014

- DO TOTAL DE 419 MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 224 EM TEMPO INTEGRAL (53,4%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil ETI (13,2%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS ETI (15%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas ETI (53,4 %)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – POÇO DAS ANTAS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Como deve ser ETI (25%)

Estratégias

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos para o atendimento das crianças em tempo integral, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC...PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o tempo integral aos alunos das respectivas redes.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

2015		2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

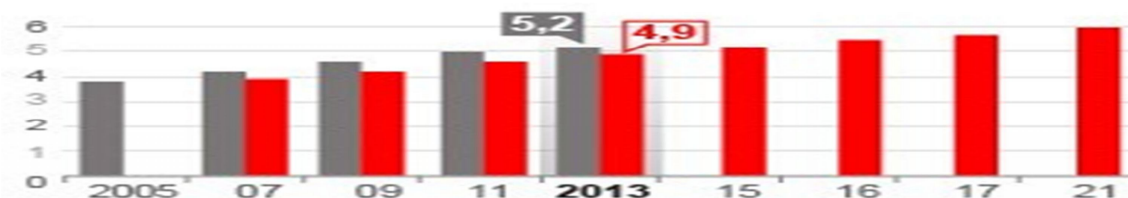


IDEB NACIONAL

Anos Iniciais

do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

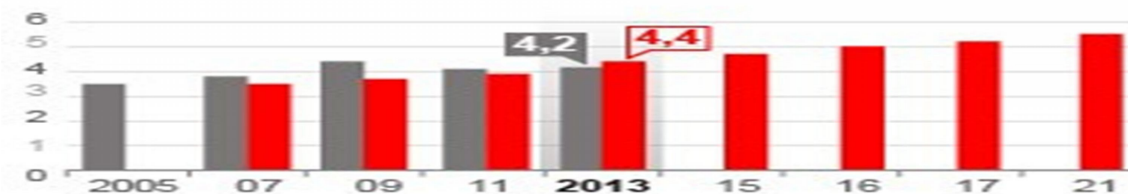
■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Anos Finais

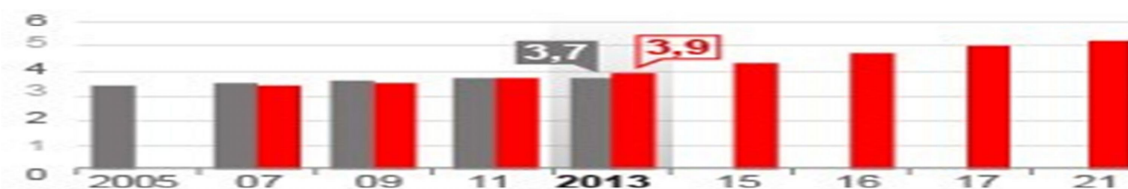
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Ensino Médio

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



g1.com.br

Fonte: Ministério da Educação/INEP

IDEB DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

Escolas Municipais

4º série/ 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO DAS ANTAS				6.1	***				6.3	6.5	6.7	6.9	7.1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

8º série/ 9º ano

Não existem resultados para a série informada.

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

Escolas Estaduais

4º série/ 5º ano

Não existem resultados para a série informada.

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
POÇO DAS ANTAS		4.7			4.7		4.8	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3

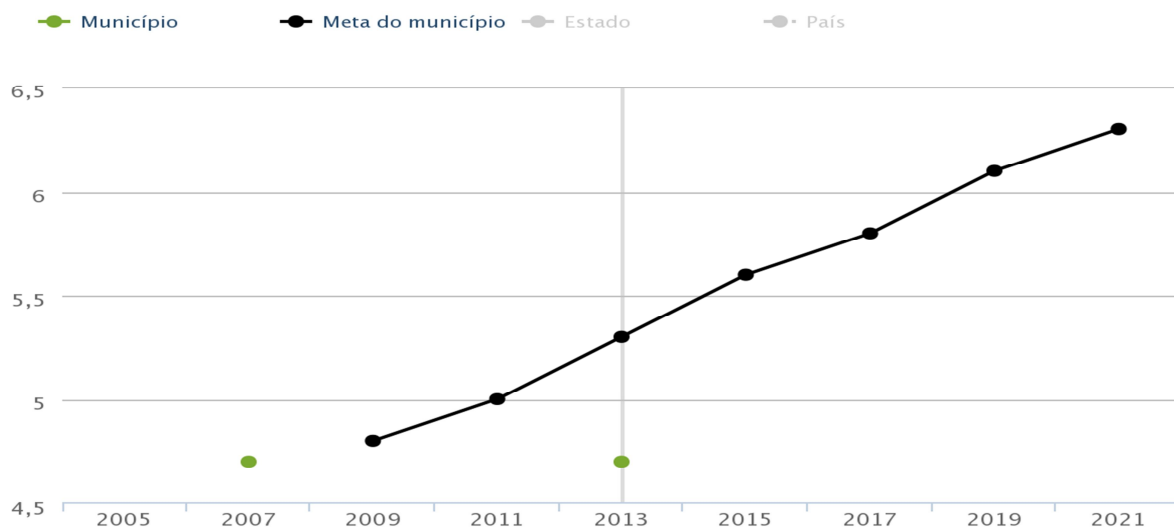
IDEB 2013 POÇO DAS ANTAS REDE ESTADUAL - ANOS FINAIS

O Ideb 2013 nos anos finais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado



EVOLUÇÃO DO IDEB



Estratégias

7.1) oportunizar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.8) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.12) manter, em regime de colaboração com o MEC, a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.22) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Meta Brasil: 12 anos

7,8

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

9

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

9,4

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Meta Brasil: 12 anos

7,8

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,1

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

8,7

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%

92,2%

Brasil

Meta Brasil: 100%

90,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

99,9%

RS – Poço das Antas

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

9,8

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

10

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

9,7

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (9,8 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (10 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – POÇO DAS ANTAS



Como é P. das Antas (9,7 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – POÇO DAS ANTAS

Como deve ser (12 anos)

Estratégias

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2), implementar se houver demanda que garanta abertura de turmas, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 93.50%

91,5%

Brasil

Meta Brasil: 93.50%

95,6%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 93.50%

97,3%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	POÇO DAS ANTAS/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Alfabetizados): <ul style="list-style-type: none">• 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Toda a população brasileira alfabetizada	Como é: ALFABETIZADOS <ul style="list-style-type: none">• 97,3% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Já atingiu a meta para 2015, que é de 93,5, no entanto, deverá erradicar até o final da década. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Toda a população alfabetizada
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

Meta Brasil: 15.30%

29,4%

Brasil

Meta Brasil: 15.30%

30,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 15.30%

10,5%

RS – Poço das Antas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	POÇO DAS ANTAS/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): <ul style="list-style-type: none">• 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluído. Como será: <ul style="list-style-type: none">• o máximo 14,7% de analfabetos funcionais.	Como é (Analfabetismo funcional): <ul style="list-style-type: none">• 10,3 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluído. Como será: <ul style="list-style-type: none">• o máximo 5,1% de analfabetos funcionais.
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) analisar a possibilidade de implantar turmas conforme demanda no município, gradualmente;
- 9.3) estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, conforme a demanda;
- 9.4) promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;
- 9.5) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 25%

1,7%

Brasil

Meta Brasil: 25%

1,3%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

0,0%

RS – Poço das Antas

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Estratégias

- 10.1) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, ofertado em escolas que oferecem esta modalidade de ensino na região;
- 10.2) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 10.3) apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, nas escolas que oferecem esta modalidade de ensino na região.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

1.602.946

Brasil

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

105.297

Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 2.701.557 matrículas

900.519

Brasil

Meta Brasil: 2.701.557 matrículas

62.351

Rio Grande do Sul

Estratégias

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) garantir a expansão de vagas para realização do estágio da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) participar do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos na região, conforme a necessidade local;

11.7) oportunizar o acesso a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

11.8) manter o apoio financeiro para o transporte de alunos do ensino médio técnico, conforme regulamentação própria.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 50%

30,3%

Brasil

Meta Brasil: 50%

36,6%

Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		(*) Dados 2010 - Censo Populacional																
nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24															
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	alunos_ciclo_munic	alunos_ida_de_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
P. DAS ANTAS	57	210	27,1	28,7	30,4	32,1	33,9	35,7	37,5	39,4	41,4	43,3	45,3	47,3	49,2	51,2	53,2	

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: Total de matrículas efetuadas x 100
População de 18 a 24 anos

Poço das Antas/2010: 57 (matriculas no ensino superior) X 100 / 210 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): 27,1%



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (28,7%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (36,7%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas (27,1%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – P.DAS ANTAS

Como deve ser MATRICULADAS (50%)

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 33%

18,7%

Brasil

Meta Brasil: 33%

22,6%

Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_ certo_munic	pess_idade_ esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
41	209	19,58	20,55	21,56	22,61	23,69	24,80	25,95	27,13	28,35	29,60	30,88	32,19	33,53	34,89	36,28

TAXA LIQUIDA:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= (Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100

Poço das Antas/2010: 41 (matriculas no ensino superior) / 209 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: 19,58%

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (18,7%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (22,6%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas (19,5%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS– BRASIL–RS–P.DAS ANTAS

Como deve ser (33%)

Estratégias

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) oportunizar oferta de vagas para estagiários da educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) manter o apoio financeiro ao transporte dos alunos universitários, conforme regulamentação própria.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 75%

69,5%

Brasil

Meta Brasil: 75%

82,3%

Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 35%

32,1%

Brasil

Meta Brasil: 35%

39,8%

Rio Grande do Sul

Estratégias

13.1) apoiar a melhoria da educação superior e que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 60.000 títulos

47.138

Brasil

Meta Brasil: 60.000 títulos

3.898

Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 25.000 títulos

13.912

Brasil

Meta Brasil: 25.000 títulos

1.237

Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Geral

Como é

47 mil titulados 158 mil matriculados

Como será

85 mil titulados 290 mil matriculados

Estratégias

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇO DAS ANTAS

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	83,3%	25	0%	0	83,3%	25
2010	90%	27	0%	0	90%	27
2011	92,6%	25	0%	0	92,6%	25
2012	92,9%	26	0%	0	92,9%	26
2013	93,1%	27	0%	0	93,1%	27

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação dos docentes – Poço das Antas/2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		TOTAL	
ESTADUAL	01	5%	08	40%	11	55%	20	52,6%
MUNICIPAL	01	5,6%	04	22,2%	13	72,2%	18	47,4%
TOTAL	02	5,2	12	31,4%	24	63,4%	38	100%

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMECDT/Poço das Antas – 2014

Observação:

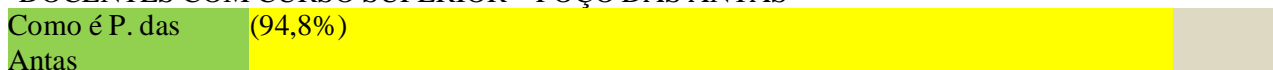
- a percentagem de professores com curso superior é resultado da soma: ensino superior (31,4%), especialização (63,4%): **Total 94,8%**.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – POÇO DAS ANTAS
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 94,8 % dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – POÇO DAS ANTAS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – POÇO DAS ANTAS

Como deve ser 100%

Estratégias

15.1) aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.4) divulgação do programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.5) divulgação do programa de concessão de bolsas de estudos para os professores realizarem estudos de qualificação e aperfeiçoamento em Libras e em braile.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação

Meta Brasil: 50%

30,2%

Brasil

Meta Brasil: 50%

38,1%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

46,7%

RS – Poço das Antas

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Nível de formação dos docentes – Poço das Antas/2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		TOTAL	
ESTADUAL	01	5%	08	40%	11	55%	20	52,6%
MUNICIPAL	01	5,6%	04	22,2%	13	72,2%	18	47,4%



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

TOTAL	02	5,2	12	31,4%	24	63,4%	38	100%
-------	----	-----	----	-------	----	-------	----	------

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMECDT/Poço das Antas – 2014

DOCENTES COM PÓS - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – POÇO DAS ANTAS
Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 63,4 % dos professores com Pós Graduação Como será: • 50% com Pós Graduação
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil (30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – POÇO DAS ANTAS

Como é P. das Antas (63,4%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL – RIO G. DO SUL – POÇO DAS ANTAS

Como deve ser (50%)

Estratégias

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

72,7%

Brasil

Meta Brasil: 100%

79,7%

Rio Grande do Sul

BRASIL/2012

Valorização do Magistério

Como é:

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.

Como será:

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

Fonte: INEP/2013

MÉDIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – POÇO DAS ANTAS/2014

Número de Professores	Vínculo com o Município	Regime de Trabalho	Média Salarial
18	Estatutário	24h	R\$ 1.600,00

Estratégias

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, possibilitando gradativamente o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

BRASIL/2013

Valorização do Magistério

Plano de Carreira

Como é:

- 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira.

Como será:

- 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.

Piso Salarial

Como é:

- Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica.

Como será:

- 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.

Observação: As questões da valorização do magistério se referem ao quadro de docentes da rede municipal

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

FONTE: MEC/2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação:

a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2015 (REGIME DE TRABALHO 24 HORAS) Lei nº 1.184 de 26/06/2007

Classe Nível	Habilitação	CLASSE A INÍCIO	CLASSE B	CLASSE C	CLASS E D	CLASSE E	CLASSE F FINAL
1	NORMAL/ESPECIAL	1.113,79					



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2	SUPERIOR	1.432,01	1.455,90	1.479,75	1.503,63	1.527,51	1.551,37
3	PÓS GRADUAÇÃO	1.670,69	1.694,56	1.718,44	1.742,31	1.766,19	1.790,04

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2015 (REGIME DE TRABALHO 24 HORAS) Lei nº 170 de 09/04/1992

Classe Nível	Habilitação	CLASSE A INÍCIO	CLASSE B	CLASSE C	CLASS E D	CLASS E E	CLASS E F FINAL
1	NORMAL	1.336,58	1.416,11	1.479,75	1.551,37		
2	SUPERIOR (Curta/ (Plena)	1.471,80/1.591,17	1.551,37/1.670,69	1.622,96/1.750,26	---	---	---
3	PÓS GRADUAÇÃO	1.670,69	1.750,26	1.828,83	1.909,39	1.988,91	2.068,50

Demais vantagens:

- Triênio: 5% sobre vencimento básico do servidor

Estratégias

18.1) manter, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) verificar a possibilidade de aderir a prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.4) instituir uma comissão com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração e reestruturação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito da escola.

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

educação.

Como será:

- Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.

Fonte: INEP/2013

Estratégias

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) manter as parcerias com os programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular e apoiar as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

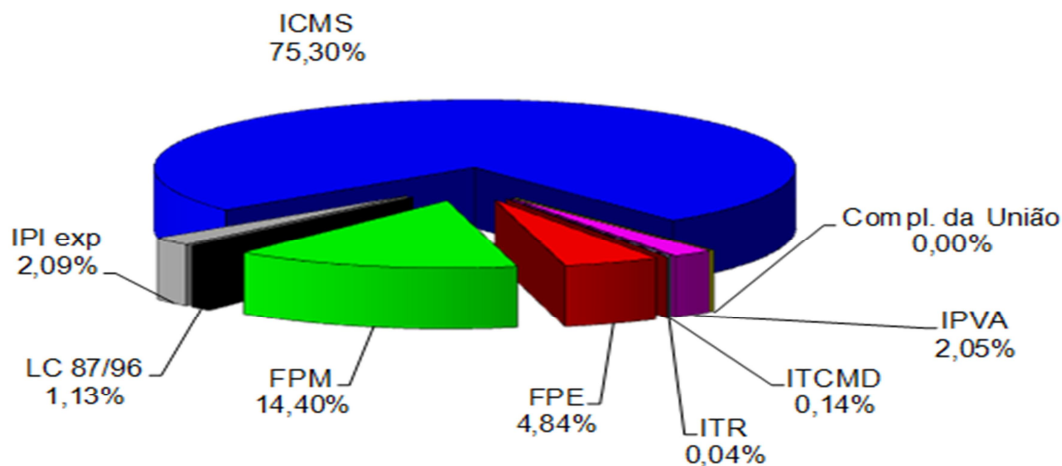
ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Prefeitura Municipal – POÇO DAS ANTAS

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores contribuídos para FUNDEB	R\$ 1.482.204,08	R\$ 1.546.211,62	R\$ 1.665.388,54
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 417.934,75	R\$ 459.692,37	R\$ 559.232,21
Superávit/Déficit do FUNDEB	R\$ 1.064.269,33	R\$ 1.086.519,25	R\$ 1.106.849,12
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	74,63 %	76,73 %	79,41 %
Valor aplicado em educação R\$	R\$ 2.292.389,11	R\$ 2.176.802,90	R\$ 2.618.757,09
Percentual aplicado em Educação	28,49 %	25,60 %	29,20 %
Valor Recebido do Salário Educação	R\$ 35.698,54	R\$ 40.405,72	R\$ 42.721,35

Estratégias

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

2.7) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

2.8) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.